



0623978-85.2018.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/2ª Vara Cível. Agravante: Massa Falida de Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Agravante: Massa Falida de Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S/A. Agravante: Massa Falida Oboé Distribuidora de Valores Mobiliários S/A. Agravante: Massa Falida Companhia de Investimento Oboé, Advisor Gestão de Ativos S/A. Agravante: Massa Falida de Oboé Holding Financeira S/A. Agravante: Massa Falida de José Newton Lopes Freitas. Agravante: Massa Falida de Magazines Brasileiros Ltda. Agravante: Massa Falida Clarinete Promotora de Vendas e Serviços Ltda. Admª. Judicial: Valéria Previtiera da Silva (OAB: 11379/CE). Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE). Agravado: Exponencial Engenharia Ltda. Advogado: Adriano Geoffrey de Góis Araújo (OAB: 14714/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

0627225-11.2017.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/11ª Vara de Família. Embargante: Francisco Xavier Nogueira. Advogado: José Heleno Lopes Viana (OAB: 1485/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

0634327-16.2019.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/31ª Vara Cível. Agravante: TRF Administração e Participações Ltda. Advogada: Rafaela Carneiro da Cunha Parahyba (OAB: 28645/CE). Advogada: Ivana Jereissati Guedes (OAB: 5223/CE). Advogado: Francisco Welvio Urbano Cavalcante (OAB: 14814/CE). Advogada: Lara Costa de Almeida (OAB: 18775/CE). Advogado: Marcelo Victor de Sousa (OAB: 23085/CE). Advogado: Fernando Henrique Almeida Miranda (OAB: 31409/CE). Agravado: Judson Carneiro Lima. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

0638405-19.2020.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/36ª Vara Cível. Embargante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Embargado: Bruno Barbosa Papaleo Filho. Advogado: Nadia Sa Lopes Bezerra (OAB: 18304/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

0877708-63.2014.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/37ª Vara Cível. Apelante: Paulo Roberto Pereira de França. Advogado: Carlos Alberto Siqueira da Silva (OAB: 8236/CE). Apelado: Benedito Bernardino de Freitas Neto. Apelado: José Ribamar Feitosa. Apelado: Condomínio Avalon Hill. Advogado: Joao Paulo Sousa Moura (OAB: 33466/CE). Advogado: George Marcio da Silva Maciel (OAB: 26831/CE). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

Total de processos a julgar: 110

Fortaleza, 15 de agosto de 2021.

BRUNO PINHEIRO JUCÁ

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

4ª Câmara de Direito Privado

ATAS DAS SESSÕES

COORDENADORIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 24ª/2021

SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 27 (vinte e sete) de julho de 2021, na Sala Virtual das Sessões da 4ª Câmara de Direito Privado, com início às 08h30min, teve lugar a Vigésima Quarta Sessão Ordinária deste Colegiado por videoconferência (Resolução nº 04/2020 Tribunal Pleno - TJCE). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Representando o Ministério Público e a Defensoria Pública respectivamente as Exmas. Sras. Dras. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR. O Exmo. Sr. Des. Presidente desta egrégia Câmara Raimundo Nonato Silva Santos, cumprimentando a todos, declarou aberta a Sessão, submetendo-se à aprovação a Ata da Reunião anterior e, sem nenhum óbice restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais foram coordenados por Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520. Os processos citados abaixo são da **4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**. **1 -Apelação Cível Nº 0127361-91.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Alexandre Barroso Carneiro. Apelado: Maria Dagmar Alcântara de Oliveira. Apelado: Espólio de Sebastião Maria Carvalho de Oliveira. Inventariante: Maria Dagmar Alcântara de Oliveira. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Wesley Abel Tabosa dos Santos(OAB: 27999/CE), representando a parte apelante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **2 - Apelação Cível Nº 0010593-74.2018.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Banco Inter S/A. Apelada: Andrezza Araújo Ângelo Silva. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Lucas Pereira de Araújo (OAB: 38324/CE), representando a parte apelada, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara por



Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **3 - Agravo de Instrumento Nº 0621843-32.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Amaury Dupret Júnior. Agravada: Célia Oehen. Agravado: Werner Jakob Oehen. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), a Ilma. Dra. Advogada Raissa Freire de Almeida (OAB: 32591/CE), representando a parte agravante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, a Exma. Sra. Desa. Relatora proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **4 - Agravo de Instrumento Nº 0633520-59.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Maria de Lourdes da Silva Barbosa. Agravada: Lohana Silva Elias. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Uadi Fernandes Elias (OAB: 42778/CE), representando a parte agravante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, a Exma. Sra. Desa. Relatora proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **5 - Apelação Cível Nº 0184282-07.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Claro S/A. Apelado: Jacaúna Decorações Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **6 - Apelação Cível Nº 0176953-07.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Flex Wind-Instalação e Manutenção de Sistemas de Energia Eólica Ltda. Apelado: Unidas Locadora de Veículos Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **7 - Apelação Cível Nº 0152774-09.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Geovanio Chagas de Sousa. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **8 - Apelação Cível Nº 0137475-26.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelado: Cone - Centro Médico do Nordeste Ltda. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **9 - Agravo de Instrumento Nº 0622228-19.2016.8.06.0000 (D) – Fortaleza.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: A. M. B. Agravado: Rui Holanda Labor. Agravado: Luiz Holanda Labor. Agravado: Arnobio Holanda Labor. Agravado: Stênio Holanda Labor. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **10 - Embargos de Declaração Cível Nº 0004910-16.2009.8.06.0001/50000 (D) - Fortaleza.**(DEFENSORIA PÚBLICA). Embargante: Antonilza Irene Vieira. Embargado: Nissei Veiculos Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **11 - Agravo de Instrumento Nº 0624647-36.2021.8.06.0000 (D) - Sobral.**(DEFENSORIA PÚBLICA). Agravante: M. de F. X. de A. H. Repr. Legal: S. X. de A. Agravado: N. R. de H. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **12 - Agravo de Instrumento Nº 0627888-18.2021.8.06.0000 (D) - Sobral.**(DEFENSORIA PÚBLICA). Agravante: Eduardo Lindemann. Agravado: Banco Honda S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **13 - Apelação Cível Nº 0166512-98.2018.8.06.0001 (D) - Fortaleza.**(DEFENSORIA PÚBLICA). Apelante: Antônio Vilamar Neri da Silva ME. Apelante: Antônio Vilamar Neri da Silva. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **14 - Apelação Cível Nº 0047937-26.2017.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte.**(DEFENSORIA PÚBLICA). Apelante: Raimunda do Carmo de Almeida. Apelado: Isolda Maria Cordeiro Rodrigues. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **15 - Apelação Cível Nº 0190591-54.2012.8.06.0001 (D) - Fortaleza.**(DEFENSORIA PÚBLICA). Apelante: Maria Luisa Narguis. Apelado: Manfred Grun. Apelado: Patrícia Narguis Grun. Apelado: Philip Narguis Grun. Apelado: Kerenina Narguis Grun. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **16 - Apelação Cível Nº 0050630-70.2020.8.06.0049 (D) - Beberibe.**(DEFENSORIA PÚBLICA). Apelante: Yamaha Administradora de Consórcio Ltda. Apelado: David de Lima Costa. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **17 - Embargos de Declaração Cível Nº 0049140-41.2015.8.06.0064/50000 (D) – Caucaia.** Embargante: Maria Elda Rodrigues Freitas. Embargado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **18 - Embargos de Declaração Cível Nº 0044135-14.2007.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Alfredo Alves de Moura Neto. Embargada: Maria Socorro



de Oliveira Souza. Embargado: Itaú Seguros S/A. Embargado: Bradesco Vida e Previdência S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **19 - Embargos de Declaração Cível Nº 0204575-03.2015.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Marítima Seguros S/A. Embargado: Antônio José Rocha da Silva. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **20 - Embargos de Declaração Cível Nº 0149106-64.2018.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Embargada: Ana Paula Felix Martins Dantas. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **21 - Embargos de Declaração Cível Nº 0018022-29.2018.8.06.0133/50000 (D) - Nova Russas.** Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Embargado: José Martins Pereira. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **22 - Embargos de Declaração Cível Nº 0179312-71.2012.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda- em Recuperação Judicial. Embargada: Tesoro Hinojosa Hurtado. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **23 - Embargos de Declaração Cível Nº 0234555-19.2020.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Requerente: Francisco Gilvan Sousa Silva. Embargado: Loteamento Brisa do Paracuru. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **24 - Embargos de Declaração Cível Nº 0621665-49.2021.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: L. A. R. V. de S. Embargada: S. M. V. Repr. Legal: M. T. D. M. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **25 - Agravo de Instrumento Nº 0628023-30.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda. Agravada: Joziana Vieira Sampaio Ribeiro. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **26 - Agravo de Instrumento Nº 0628343-80.2021.8.06.0000 (D) – Itapajé.** Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Agravado: Eder Oliveira Rocha. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **27 - Agravo de Instrumento Nº 0626677-44.2021.8.06.0000 (D) – Quixadá.** Agravante: S2 Construtora e Administradora de Imóveis Ltda. Agravado: Adeilson Sousa Brito. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **28 - Agravo de Instrumento Nº 0626389-33.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Bradesco Vida e Previdência S/A. Agravada: Maria Stela Lima Sampaio. Agravado: CABEC - Caixa de Previdência Privada BEC. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **29 - Agravo Interno Cível Nº 0625059-64.2021.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Danilo de Castro Souza. Agravado: Itaú Unibanco S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **30 - Agravo Interno Cível Nº 0163187-18.2018.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Antônio Sérgio Brito Freitas. Agravado: Banco Itaucard S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **31 - Agravo Interno Cível Nº 0036941-87.2018.8.06.0029/50000 (D) – Acopiara.** Agravante: Maria Alves de Almeida e Silva. Agravado: Banco Cifra S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **32 - Agravo Interno Cível Nº 0103406-02.2017.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: José Luciano do Nascimento. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **33 - Apelação Cível Nº 0406908-02.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: U. de A. R. da L. Apelante: A. L. de S. L. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **34 - Apelação Cível Nº 0000684-79.2017.8.06.0132 (D) - Nova Olinda.** Apelante: Maria Ribeiro dos Santos Virgulino. Apelado: Antonio Ilto Pereira. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **35 - Apelação Cível Nº 0162894-14.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Sebastião Venâncio Alves. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do



eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **36 - Apelação Cível Nº 0269572-19.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: S. de L. B. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **37 - Apelação Cível Nº 0022845-65.2016.8.06.0117 (D) – Maracanaú.** Apelante: Maria Sandra Sousa. Apelante: José Carlos Vasconcelos. Apelado: Francisco Eduardo de Souza Júnior. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **38 - Apelação Cível Nº 0142020-18.2013.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Antão de Sousa Lima. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **39 - Apelação Cível Nº 0005384-69.2017.8.06.0077 (D) – Forquilha.** Apelante: Raimundo Loiola Oliveira Matos. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **40 - Apelação Cível Nº 0133034-36.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Jose Edimar de Carvalho Junior. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **41 - Apelação Cível Nº 0011970-72.2019.8.06.0168 (D) – Solonópole.** Apelante: Antonio Luciano Lima Morais. Apelado: Via Varejo S/A (Ponto Frio). Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **42 - Apelação Cível Nº 0000551-96.2018.8.06.0101 (D) – Itapipoca.** Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: A. D. P. dos S. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **43 - Apelação Cível Nº 0002600-06.2018.8.06.0071 (D) – Crato.** Apelante: Edilson Gomes de Sousa. Apelado: Banco Agibank S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **44 - Apelação Cível Nº 0006702-74.2018.8.06.0167 (D) – Sobral.** Apelante: TDR Transporte e Logística Ltda. Apelante: Antonio Wilson Freire Moreira. Apelante: TDR Dsitribuidora de Alimentos Ltda. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **45 - Apelação Cível Nº 0135154-81.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Francisco Stênio Rodrigues da Silva. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **46 - Apelação Cível Nº 0055469-31.2020.8.06.0117 (D) – Maracanaú.** Apelante: R. D. R. de O. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **47 - Embargos de Declaração Cível Nº 0875680-25.2014.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Banco Honda S/A. Embargado: Alerson dos Santos de Oliveira. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **48 - Embargos de Declaração Cível Nº 0630190-54.2020.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Embargado: Terraluz Veículos e Peças Ltda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **49 - Embargos de Declaração Cível Nº 0143124-06.2017.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Banco Honda S/A. Embargada: Eliziete Pereira da Silva. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **50 - Embargos de Declaração Cível Nº 0029211-14.2011.8.06.0112/50000 (D) - Juazeiro do Norte.** Embargante: Vânia Maria Dantas Cordeiro. Embargado: Claro S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **51 - Embargos de Declaração Cível Nº 0270244-27.2020.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Embargado: Gabriel Castro do Nascimento. Repr. Legal: Brenna Kessia Castro Silva. Repr. Legal: Francisco Hélio do Nascimento Júnior. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **52 - Embargos de Declaração Cível Nº 0109058-97.2017.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Damco A/S, representada por Damco Logistics Brasil Ltda. Embargado: Diutil Comércio Atacadista e Varejista de Novidades Eireli Epp. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **53 - Agravo de Instrumento Nº 0635570-58.2020.8.06.0000 (D) - Juazeiro do Norte.** Agravante: Maria Alice Macêdo Grangeiro. Agravado: Faculdade Estácio de Canindé - Estácio Canindé. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado". **54 - Apelação Cível Nº 0142575-30.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante:



Letícia Batista dos Santos. Apelado: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **55 - Apelação Cível Nº 0184699-28.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: AM/NEJU Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelada: Ana Lúcia dos Santos Oliveira Bastos. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **56 - Apelação Cível Nº 0168646-35.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: GEAP Autogestão em Saúde. Apelado: João Jereissati Kayatt. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **57 - Apelação Cível Nº 0005731-48.2019.8.06.0040 (D) – Assaré.** Apelante: Noedson Antônio Oliveira da Cunha. Apelado: Sistema Integrado de Saneamento Rural – Baj. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **58 - Apelação Cível Nº 0003861-41.2014.8.06.0040 (D) – Assaré.** Apelante: Francisco de Assis Leite. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **59 - Apelação Cível Nº 0000774-63.2018.8.06.0161 (D) - Santana do Acaraú.** Apelante: Metropolitana Life Seguros e Previdência Privada S/A – METLIFE. Apelado: José Edlar do Nascimento. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **60 - Apelação Cível Nº 0167455-81.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Unimed do Ceará – Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Apelada: Cristiane Holanda Fernandes Cabral. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **61 - Apelação Cível Nº 0172703-67.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: Gisele Neres de Almeida Coriolano. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **62 - Apelação Cível Nº 0010178-83.2017.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Apelada: Maria Zenilda Pereira Malta. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **63 - Apelação Cível Nº 0217132-46.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: Maria Sofia Lopes de Sousa. Repr. Legal: Maria Socorro Lopes de Sousa. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **64 - Apelação Cível Nº 0201933-47.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Mateus Silva de Menezes. Apelado: Banco Itaúcard S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **65 - Apelação Cível Nº 0002974-92.2019.8.06.0101 (D) – Itapipoca.** Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Apelado: Antônio Cláudio Dourado Braga. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **66 - Apelação Cível Nº 0000745-96.2018.8.06.0101 (D) – Itapipoca.** Apte/Apdo: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apte/Apdo: Pedro Ithalo Magalhães Rodrigues. Repr. Legal: Gleice Soares Magalhães Rodrigues. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, negar provimento ao recurso da parte ré e dar provimento ao recurso da parte autora, conforme acórdão lavrado". **67 - Apelação Cível Nº 0182693-14.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Augustinho Batista de Oliveira Filho ME. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **68 - Apelação Cível Nº 0009102-80.2019.8.06.0117 (D) – Maracanaú.** Apelante: Diego Ferreira Silva. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **69 - Apelação Cível Nº 0160091-68.2013.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: A C Rodrigues Indústria e Comércio de Serviços Ltda. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado". **70 - Embargos de Declaração Cível Nº 0070398-32.2019.8.06.0173/50000 (D) – Tianguá.** Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Embargada: Olivia Freire Rocha. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **71 - Embargos de Declaração Cível Nº 0217126-39.2020.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Embargada: Edinelly Silva Moreira. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **72 - Agravo Interno Cível Nº 0625758-55.2021.8.06.0000/50000 (D) – Quixadá.** Agravante: João Bernardino Leitão. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **73 - Apelação Cível Nº 0009679-31.2017.8.06.0084 (D) - Guaraciaba do Norte.** Apelante: Antônio Rosa Mendes.



Apelado: Banco Cifra S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **74 - Apelação Cível Nº 0133505-81.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Francisca Ponte – Kueneman. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **75 - Apelação Cível Nº 0123004-05.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado. Apelado: Francisco de Sales Costa Mendes. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **76 - Apelação Cível Nº 0050010-77.2021.8.06.0096 (D) – Ipueriras.** Apelante: Antônia Lúcia Rodrigues de Lima. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **77 - Apelação Cível Nº 0003422-68.2019.8.06.0100 (D) – Itapajé.** Apelante: Antônia Gonçalves Ramos. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **78 - Apelação Cível Nº 0248822-93.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Francisco de Assis Targino. Apelado: Banco Itaucard S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **79 - Apelação Cível Nº 0001313-93.2019.8.06.0096 (D) – Ipueriras.** Apelante: Leila Maria Alves Holanda Mota. Apelado: Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos – ASBAPI. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **80 - Apelação Cível Nº 0180296-45.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Rogério Silva de Sousa. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **81 - Apelação Cível Nº 0005242-06.2016.8.06.0108 (D) – Jaguaruana.** Apelante: M. do S. S. Apelada: V. P. M. Apelada: J. P. M. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **82 - Apelação Cível Nº 0050231-46.2021.8.06.0133 (D) – Nova Russas.** Apelante: Maria Gorete Pereira de Sousa Lima. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **83 - Apelação Cível Nº 0051128-06.2020.8.06.0167 (D) – Sobral.** Apelante: Filomeno Bastos Moraes. Apelado: Investprev Seguros e Previdência S/A. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **84 - Apelação Cível Nº 0054416-59.2020.8.06.0167 (D) – Sobral.** Apte/Apdo: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apte/Apdo: Francisco Alberto Herminio. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da seguradora, bem como dar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **85 - Apelação Cível Nº 0180991-67.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: CRD Engenharia Ltda. Apelante: Messejana I Incorporadora SPE Ltda. Apelado: Condomínio Residencial Sant Angeli. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, acolhendo a preliminar de cerceamento de defesa, cassar a sentença objurgada, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **86 - Apelação Cível Nº 0122288-12.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Lucas Carneiro da Silva. Apelada: Núbia Pinheiro de Souza. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **87 - Apelação Cível Nº 0000701-47.2013.8.06.0200 (D) – Solonópole.** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Francisco Flávio Denes do Nascimento. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **88 - Apelação Cível Nº 0011183-09.2016.8.06.0181 (D) – Várzea Alegre.** Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelada: Francisca Sandra Silva Alves. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **89 - Apelação Cível Nº 0011956-88.2019.8.06.0168 (D) – Solonópole.** Apelante: Maria Gorete Rodrigues. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **90 - Apelação Cível Nº 0098050-07.2009.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Francisco Odete. Apelante: Antônia Luíza de França Batista. Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator),



Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **91 - Apelação Cível Nº 0175270-32.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelada: Maria Elenita de Freitas Dias. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **92 - Apelação Cível Nº 0050047-11.2021.8.06.0030 (D) – Aiuaba.** Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: Maria Edilúcia de Sousa Oliveira. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **93 - Apelação Cível Nº 0273287-69.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Felipe Batista Soares e Silva. Apelado: Banco Itaúcard S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **94 - Apelação Cível Nº 0208755-52.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Itaú Unibanco S/A. Apelada: Romina Lotif Araujo Braga. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **95 - Apelação Cível Nº 0051243-82.2020.8.06.0084 (D) - Guaraciaba do Norte.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Ângela Braga Ribeiro. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento , nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **96 - Apelação Cível Nº 0051367-36.2020.8.06.0029 (D) – Acopiara.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria Gilvanda de Moraes Silva. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **97 - Apelação Cível Nº 0387250-07.2010.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Fundo de Investimento em Direitos Créditorios Não Padronizados - FIDC NPL I. Apelado: Ubiracy Ribeiro de Lavor. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **98 - Apelação Cível Nº 0050093-65.2021.8.06.0170 (D) – Tamboril.** Apelante: Maria de Jesus Oliveira. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento , nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **99 - Apelação Cível Nº 0128041-76.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Leandro Nascimento de Sousa. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **100 - Apelação Cível Nº 0104087-69.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Apelado: Allianz Brasil Seguradora S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **101 - Apelação Cível Nº 0201519-49.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Edson Martins Neto. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **102 - Apelação Cível Nº 0016407-54.2018.8.06.0084 (D) - Guaraciaba do Norte.** Apelante: Francisca Freire Ezequiel. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **103 - Apelação Cível Nº 0033707-70.2007.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Bezerra de Menezes Participações e Empreendimentos Ltda. Apelado: Euzébio Luiz Vilar Lima. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, acolhendo a preliminar de ilegitimidade passiva, dar-lhe provimento , nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **104 - Apelação Cível Nº 0191731-50.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apte/Apdo: Marcilio Alves Braga. Apte/Apdo: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apte/Apdo: Somp Seguros S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, dar provimento ao recurso do autor, bem como negar provimento ao recurso das seguradoras , nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **105 - Apelação Cível Nº 0191469-32.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Carlos Eduardo Lima Lopes. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento , nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **106 - Apelação Cível Nº 0112449-94.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Same Indústria e Comércio Ltda. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado”. **107 - Apelação Cível Nº 0155826-47.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Maria Damiana Braga. Apelado: Mapfre Seguros Gerais S/A. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara por



Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **108 - Apelação Cível Nº 0199183-43.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Francisco Marcos Araújo de Sousa. Apelado: Banco Votorantim S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, conforme acórdão lavrado". **109 - Agravo de Instrumento Nº 0621411-76.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Fernanda Rebouças Brasileiro. Agravada: Irene Tarifa Marques. Repr. Legal: Mateus Tarifa Alencar. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **110 - Agravo Interno Cível Nº 0621411-76.2021.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Fernanda Rebouças Brasileiro. Agravada: Irene Tarifa Marques. Repr. Legal: Mateus Tarifa Alencar. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso , nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **111 - Agravo de Instrumento Nº 0624350-68.2017.8.06.0000 (D) – Aquiraz.** Agravante: Nathaniel Memória de Britto Neto. Agravado: Pedro Carneiro da Ponte. Agravado: Saturino Memória da Silveira Britto. Agravado: Olegário Rui Memória da Silveira Britto. Agravado: Amilcar Memória da Silveira. Agravada: Maria Dalva Araújo de Oliveira. Agravado: Adriano Memória da Silveira Britto. Agravada: Mirian Pereira. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **112 - Agravo Interno Cível Nº 0624350-68.2017.8.06.0000/50000 (D) – Aquiraz.** Agravante: Nathaniel Memória de Britto Neto. Agravado: Saturino Memória da Silveira Britto. Agravado: Olegário Rui Memória da Silveira Britto. Agravado: Amilcar Memória da Silveira. Agravada: Maria Dalva Araújo de Oliveira. Agravado: Adriano Memória da Silveira Britto. Agravada: Mirian Pereira. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso , nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **113 - Agravo Interno Cível Nº 0621843-32.2020.8.06.0000/50001 (D) – Fortaleza.** Agravante: Amaury Dupret Júnior. Agravado: Werner Jakob Oehen. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso , nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **114 - Agravo de Instrumento Nº 0621825-45.2019.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Matheus de Freitas Romão. Agravante: Marina Gadelha Romão. Repr. Legal: Matheus de Freitas Romão. Agravado: Auto Viação Dragão do Mar Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **115 - Agravo Interno Cível Nº 0621825-45.2019.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Auto Viação Dragão do Mar Ltda. Agravado: Matheus de Freitas Romão. Agravada: Marina Gadelha Romão. Agravado: Matheus de Freitas Romão. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso , nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **116 - Agravo de Instrumento Nº 0621329-45.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Maria Cléa Batista Rodrigues. Agravada: Ann Jacqueline Bezerra Gaspar. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **117 - Agravo Interno Cível Nº 0621329-45.2021.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Maria Cléa Batista Rodrigues. Agravada: Ann Jacqueline Bezerra Gaspar. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso , nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **118 - Agravo de Instrumento Nº 0622762-84.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Agravado: Maria Loudimar da Silva Me. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **119 - Agravo Interno Cível Nº 0622762-84.2021.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Agravado: Maria Loudimar da Silva Me. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso , nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **120 - Agravo de Instrumento Nº 0638082-14.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Francisco Charles Carvalho Nogueira Diógenes. Repr. Legal: Francisco Charles Mesquita Nogueira. Agravado: César Carvalho Nogueira Diógenes. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". Impedido o Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos. **121 - Agravo Interno Cível Nº 0638082-14.2020.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: César Carvalho Nogueira Diógenes. Agravado: Francisco Charles Carvalho Nogueira Diógenes. Repr. Legal: Francisco Charles Mesquita Nogueira. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em julgar prejudicado o recurso , nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". Impedido o Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos. **122 - Agravo de Instrumento Nº 0629312-32.2020.8.06.0000 (D) – Itapipoca.** Agravante: Banco Itaú Consignado S/A. Agravado: Raimundo Alves de Oliveira. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **123 - Agravo de Instrumento Nº 0634243-78.2020.8.06.0000 (D) – Barbalha.** Agravante: Rosa Oliveira Aragão. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **124 - Agravo de Instrumento Nº 0639230-60.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Sérgio Ranzolin Filho. Agravante: Leticia Maria Santiago Razolin.



Agravado: João Paulo de Lima. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **125 - Agravo de Instrumento Nº 0627284-33.2016.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: M. T. F. Agravada: M. V. J. de S. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **126 - Agravo de Instrumento Nº 0631446-66.2019.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Loys Confecções – Ltda. Agravado: Jacklinne Confecções Indústria e Comércio Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **127 - Agravo de Instrumento Nº 0627823-96.2016.8.06.0000 (D) – Aracati.** Agravante: João Eudes Almeida. Agravado: Oscar Lírio Fernandes. Agravado: Francisco de Assis Fernandes Oliveira. Agravado: José Celio Fernandes Oliveira. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **128 - Apelação Cível Nº 0038398-54.2012.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco Safra S/A. Apelado: Luis Cláudio da Silva Reis. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **129 - Apelação Cível Nº 0204081-12.2013.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Luiz Gonzaga dos Santos. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **130 - Apelação Cível Nº 0048666-78.2017.8.06.0071 (D) – Crato.** Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelada: Maria Zelia Leite Cabral. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **131 - Apelação Cível Nº 0000720-58.2016.8.06.0132 (D) – Nova Olinda.** Apelante: Joaquim Matos de Araújo. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **132 - Apelação Cível Nº 0000732-72.2016.8.06.0132 (D) – Nova Olinda.** Apelante: Joaquim Matos de Araújo. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **133 - Apelação Cível Nº 0000706-74.2016.8.06.0132 (D) – Nova Olinda.** Apelante: Joaquim Matos de Araújo. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **134 - Apelação Cível Nº 0007878-43.2018.8.06.0085 (D) – Hidrolândia.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Raimundo Bezerra Braga. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **135 - Apelação Cível Nº 0129307-35.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Geraldo Nenê Pereira da Silva. Apelado: Banco BMG S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **136 - Apelação Cível Nº 0011366-14.2017.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apelante: Francisca Alves Pinheiro. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **137 - Apelação Cível Nº 0000276-74.2018.8.06.0190 (D) – Quixadá.** Apelante: José Ferreira da Silva. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **138 - Apelação Cível Nº 0004301-39.2015.8.06.0125 (D) – Missão Velha.** Apelante: Maria Ariadne Silva Farias Cruz. Apelante: Francisco Francivaldo Cruz. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S.A – BNB. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **139 - Apelação Cível Nº 0012094-22.2013.8.06.0053 (D) – Camocim.** Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Marcos Antonio dos Reis Cavalcante. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". Impedido o Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos. **140 - Apelação Cível Nº 0013868-51.2016.8.06.0128 (D) – Morada Nova.** Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Raimunda Moura Cavalcante. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **141 - Apelação Cível Nº 0000202-75.2017.8.06.0183 (D) – Milagres.** Apte/ Apdo: Banco BMG S/A. Apte/Apdo: Maria dos Santos. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso da parte ré para, no mérito, negar-lhe provimento e não conhecer do recurso da parte promovente, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **142 - Apelação Cível Nº 0011089-95.2017.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apte/Apdo: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Apte/Apdo:



Raimunda Alves de Araujo. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, negar provimento ao recurso da parte promovida, bem como dar parcial provimento ao recurso da parte promovente, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **143 - Apelação Cível Nº 0004716-77.2016.8.06.0063 (D) – Catarina.** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Antonia Ferreira dos Santos. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **144 - Apelação Cível Nº 0005922-70.2013.8.06.0051 (D) - Boa Viagem.** Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Apelada: Maria Lucia Joaquim de Sousa. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **145 - Apelação Cível Nº 0016177-12.2018.8.06.0084 (D) - Guaraciaba do Norte.** Apelante: Francisca Pinto de Mesquita. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **146 - Apelação Cível Nº 0001111-60.2019.8.06.0147 (D) - Piquet Carneiro.** Apelante: Lucilene Ferreira Lima. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **147 - Apelação Cível Nº 0006619-39.2013.8.06.0133 (D) - Nova Russas.** Apte/Apdo: Iraci Bezerra de Oliveira. Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A. Apelado: Banco Bradesco S/A. Apelado: Banco Bonsucesso S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer de ambos os recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **148 - Apelação Cível Nº 0098003-04.2007.8.06.0001 (98003-04.2007.8.06.0001/1) (D) – Fortaleza.** Apelante: J A Comércio e Importação de Confecções Ltda. Apelante: Ines Vasconcelos de Albuquerque. Apelante: Jose Valdeque da Silva. Apelante: Celia Regina da Silva. Apelante: Jose Alaor de Albuquerque Junior. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **149 - Apelação Cível Nº 0465929-70.2000.8.06.0001 (465929-70.2000.8.06.0001/1) (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S.A. Apelado: Fibravest S/A Industria Textil. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **150 - Apelação Cível Nº 0021076-96.2000.8.06.0112 (21076-96.2000.8.06.0112/1) (D) - Juazeiro do Norte.** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil - Bnb S/A. Apelado: Linard - Engenharia e Fundição Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **151 - Apelação Cível Nº 0030434-62.2002.8.06.0000 (30434-62.2002.8.06.0000/0) (D) – Fortaleza.** Apelante: Maria Tereza Lima Lemos. Apelado: Empresa Transportes Brasfrio Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do Julgamento: "A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado". **DIVERSOS – I - Dispensa ou não realização de sustentação oral por qualquer motivo: I.1 – A Ilma Dra. Advogada Carmina Burana Gurgel Coelho (OAB: 38440/CE) – Processo nº 0184282-07.2018.8.06.0001 (Dispensa); I.2 – O Ilmo. Dr. Advogado Clailson Cardoso Ribeiro (OAB: 13125/CE) – Processo nº 0176953-07.2019.8.06.0001 (Dispensa); I.3 – O Ilmo. Dr. Advogado Samuel Teixeira Viana(OAB: 39808/CE) – Processo nº 0152774-09.2019.8.06.0001; I.4 – O Ilmo. Dr. Advogado Bruno Barsi de Sousa Lemos (OAB: 11974/PB) – Processo nº 0137475-26.2018.8.06.0001 (Anunciado o processo, não compareceu); I.5 – Os Ilmos. Drs. Advogados Amailza Soares Paiva (OAB: 2394/CE) e José Wilson Pinheiro Sales (OAB: 9090/CE) – Processo nº 0622228-19.2016.8.06.0000 (Dispensa); II – Retirados de pauta: II.1 - Conflito de Competência Cível Nº 0001264-78.2021.8.06.0000 – Aquiraz. Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Suscitado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz. Manifestou-se o eminente Relator Des. Raimundo Nonato Silva Santos no sentido de determinar a retirada do feito da presente pauta de julgamento; II.2 - Conflito de competência cível Nº 0001163-41.2021.8.06.0000 (D) – Aquiraz. Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Suscitado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz. Terceiro: J. I. S. R. Manifestou-se o eminente Relator Des. Durval Aires Filho no sentido de determinar a retirada do feito da presente pauta de julgamento; II.3 - Apelação Cível Nº 0050201-20.2020.8.06.0109 (D) – Jardim. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria Raquel Ferreira do Nascimento Santos. Manifestou-se o eminente Relator Des. Francisco Bezerra Cavalcante no sentido de determinar a retirada do feito da presente pauta de julgamento; II.4 - Agravo de Instrumento Nº 0621971-52.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Agravante: Globo Comunicação e Participações S/A. Agravado: José Maurício Vasconcelos Júnior. Agravada: Marília Cordeiro Rocha. Manifestou-se a eminente Relatora Des. Maria do Livramento Alves Magalhães no sentido de determinar a retirada do feito da presente pauta de julgamento; II.5 - Agravo Interno Cível Nº 0621971-52.2020.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza. Agravante: Globo Comunicação e Participações S/A. Agravado: José Maurício Vasconcelos Júnior. Agravada: Marília Cordeiro Rocha. Manifestou-se a eminente Relatora Des. Maria do Livramento Alves Magalhães no sentido de determinar a retirada do feito da presente pauta de julgamento; III – O Exmo. Sr. Des. Presidente Raimundo Nonato Silva Santos passou o exercício momentâneo da Presidência desta e. 4ª Câmara de Direito Privado ao Exmo. Sr. Des. Durval Aires Filho para o julgamento dos processos de nºs 0638082-14.2020.8.06.0000, 0638082-14.2020.8.06.0000/50000 e 0012094-22.2013.8.06.0053, em razão de seu impedimento. Na sequência, o eminente Des. Durval Aires Filho retornou o exercício da Presidência ao Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos; **IV - VOTO DE CONGRATULAÇÕES** – O Exmo. Sr. Des. Durval Aires Filho propôs voto de congratulações a Exma. Sra. Dra. Maria das Graças Almeida de Quental por sua convocação para compor o Tribunal de Justiça do Ceará, mais especificamente a 2ª Câmara de Direito Privado e a Seção de Direito Privado, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gomes de Moura, em razão de sua aposentadoria, até a escolha definitiva do(a) ocupante do cargo. Acostaram-se ao voto os Exmos. Srs. Desembargadores Raimundo Nonato Silva Santos, Francisco Bezerra Cavalcante e Maria do Livramento Alves Magalhães, bem**



como a Exma. Sra. Dra. Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva, representante do Ministério Público, e a Exma. Sra. Dra. Ana Cristina Soares de Alencar, representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, digitei a presente ata. Presente o estagiário Cláudio Vicemar Ferreira Queiroz Fortaleza, 27 (vinte e sete) de julho de 2021. Subscribo e assino: Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, Coordenadora da Quarta Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Raimundo Nonato Silva Santos – Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado TJ/CE

Procuradora de Justiça
SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA

BRENDA VASCONCELOS COSTA RAMOS
Coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª Câmara Criminal

DESPACHOS - 1ª Câmara Criminal

Coordenadoria de Habeas Corpus
DESPACHO DE RELATORES

1ª Câmara Criminal

0630573-95.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: João Itallo Faustino Umbelino. Paciente: Rafael Pinho Ramos. Advogado: João Itallo Faustino Umbelino (OAB: 38923/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza. Despacho: - Tendo em vista que o destrame da matéria exige análise mais detida, em face de sua complexidade, INDEFIRO A LIMINAR. Oficie-se à autoridade impetrada, para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, conforme mandamento do artigo 662 do CPP. Empós, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 11 de agosto de 2021. DESEMBARGADORA LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES Relatora

0631350-80.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Cristiano Simão Pereira. Paciente: Francisco Alefison Barbosa Araújo. Advogado: Cristiano Simão Pereira (OAB: 39659/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz. Corréu: Ítalo Raphael Dias. Despacho: - Tendo em vista que o destrame da matéria exige análise mais detida, em face de sua complexidade, INDEFIRO A LIMINAR. Oficie-se à autoridade impetrada, para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, conforme mandamento do artigo 662 do CPP. Empós, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 10 de agosto de 2021. DESEMBARGADORA LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES Relatora

0631494-54.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Jorge Clevison de Souza Mota. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza. Despacho: - Tendo em vista que o destrame da matéria exige análise mais detida, em face de sua complexidade, INDEFIRO A LIMINAR. Oficie-se à autoridade impetrada, para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, conforme mandamento do artigo 662 do CPP. Empós, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 10 de agosto de 2021. DESEMBARGADORA LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES Relatora

0631559-49.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Marcos Wesley Fernandes Rodrigues Silva. Impetrante: Ítalo Negreiros Costa. Paciente: I. de S. R.. Advogado: Marcos Wesley Fernandes Rodrigues Silva (OAB: 19775/CE). Advogado: Ítalo Negreiros Costa (OAB: 36731/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ibiapina. Despacho: - Tendo em vista que o destrame da matéria exige análise mais detida, em face de sua complexidade, INDEFIRO A LIMINAR. Oficie-se à autoridade impetrada, para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, conforme mandamento do artigo 662 do CPP. Empós, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 10 de agosto de 2021. DESEMBARGADORA LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES Relatora

0631580-25.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Carina Brauna Bruno. Impetrante: Mairson Ferreira Castro. Impetrante: Francisco Nandoval Alves Loiola. Paciente: César Filho Marques de Moura. Advogada: Carina Brauna Bruno (OAB: 35485/CE). Advogado: Mairson Ferreira Castro (OAB: 20026/CE). Advogado: Francisco Nandoval Alves Loiola (OAB: 40087/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza. Despacho: - Tendo em vista que o destrame da matéria exige análise mais detida, em face de sua complexidade, INDEFIRO A LIMINAR. Oficie-se à autoridade impetrada, para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, conforme mandamento do artigo 662 do CPP. Empós, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para